



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1.694/2021**

**DE 11 DE MAIO DE 2021.**

**ALTERA O ART. 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.558/18 DE 12 DE JULHO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO ANUAL DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, EXCEPCIONALMENTE PARA O ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**, Prefeita Municipal de Campos Borges-RS, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela legislação vigente,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os art. 1º e 2º da Lei Municipal Nº 1.558/18 de 12 de julho de 2018, que dispõe sobre o vencimento anual do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, excepcionalmente para o ano de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O vencimento anual do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU será até a data de 30 de junho de 2021, em cota única, com o desconto de 15% (quinze por cento), ou até 30 julho de 2021, em cota única, pelo valor original.

“Art. 2º - O pagamento do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU também poderá ser pago, anualmente, SEM DESCONTO, em quatro (04) parcelas mensais e consecutivas, com os seguintes vencimentos:

- a) Primeira parcela até 30 de junho;
- b) Segunda parcela até 30 de julho;
- c) Terceira parcela até 31 de agosto;
- d) Quarta parcela até dia 30 de setembro;

**Art. 2º** - Permanecem inalterados e em vigor as demais disposições da Lei Municipal nº 1.558/18 de 12 de junho de 2018.

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Campos Borges/RS**, em 11 de maio de 2021.

**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

**Andrei Scherer Pereira**  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

